



Cartilha **Eleitoral**

Documentos

Saiba quais são as declarações, formulários e assinaturas exigidas e aceitas no processo eleitoral

Público alvo:

- Todos os interessados no processo eleitoral
- Integrantes que irão compor uma chapa eleitoral
- Responsáveis de chapa



Entrega de documentos

Declarações

Todo **candidato** deve preencher e assinar a declaração de integrante de chapa fornecida pelo sistema votaadministrador.org.br, seguindo os passos abaixo:

1. No sistema, o **candidato** deve localizar o formulário de declaração de integrante de chapa; preencher os campos requeridos, no sistema, e baixá-lo em seu próprio dispositivo (computador, tablet, celular, etc). O arquivo baixado estará no formato PDF;
2. O **candidato** deve aplicar sua assinatura digital pessoal – avançada ou qualificada; e
3. O **candidato** deve inserir a sua declaração devidamente assinada no sistema votaadministrador.org.br, no lugar apropriado.

O **representante de chapa** deve preencher e assinar também a declaração de representante de chapa, também fornecida pelo sistema votaadministrador.org.br, seguindo os passos abaixo:

1. No sistema, o **representante de chapa** deve localizar o formulário de declaração de representante de chapa; preencher os campos requeridos, no sistema, e baixá-lo em seu próprio dispositivo (computador, tablet, celular, etc). O arquivo baixado estará no formato PDF;
2. O **representante de chapa** deve aplicar sua assinatura digital pessoal – avançada ou qualificada; e
3. O **representante de chapa** deve inserir a sua declaração devidamente assinada no sistema votaadministrador.org.br, no lugar apropriado.

Outros documentos

Além da declaração de integrante de chapa, o **candidato** deve inserir, no seu requerimento de integrante de chapa, as cópias dos seguintes documentos:

- + Identidade Profissional;
- + Certidão de registro e regularidade para fins eleitorais;
- + Certidão emitida pelo Tribunal de Contas da União;
- + Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça.

Além da declaração específica, o **representante de chapa** deve inserir, no seu requerimento como representante, as cópias dos seguintes documentos:

- ⊕ Requerimento do Responsável pela chapa.

Os únicos documentos que devem ser assinados digitalmente, com assinatura avançada ou qualificada, são as declarações, tanto de representante de chapa, quanto a de integrante de chapa.

Assinaturas aceitáveis

O Decreto 10.543/20 regulamenta as assinaturas eletrônicas, equiparando suas validades com as assinaturas apostas em papel.

Essa regulamentação traz a segurança jurídica necessária e a agilidade esperada pelos candidatos, pois facilita a tramitação dos documentos de forma eletrônica. Onde quer que esteja, qualquer cidadão poderá preencher os documentos exigidos no processo eleitoral, vinculando-o legalmente e de forma irrevogável como possível candidato ao processo eleitoral do Sistema CFA/CRAs.

O processo eleitoral aceita somente as assinaturas eletrônicas avançada e qualificada, previstas no Decreto citado.

A assinatura avançada

Este tipo de assinatura, no âmbito do processo eleitoral do Sistema CFA/CRAs, é regulado pelo Decreto 10.543/2020, Art. 4º, II, “d”, “g” e “h”.

A assinatura avançada será aplicada com o assinador gratuito fornecido pelo Governo Federal disponível no endereço eletrônico <https://assinador.itl.br/>

Esse assinador aceita apenas documento digital em formato PDF.

Saiba sobre as orientações necessárias para aplicação de assinatura avançada no seguinte endereço eletrônico do Portal Gov.Br: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

Requisito para uso de assinatura avançada:

Você deve ter o nível ouro ou prata (ver como obter um desses níveis em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/conta-gov-br/saiba-mais-sobre-os-niveis-da-conta-govbr>).

A assinatura qualificada

Este tipo de assinatura, no âmbito do processo eleitoral do Sistema CFA/CRAs, é regulado pelo Decreto 10.543/2020, Art. 4º, III.

É o tipo de assinatura aplicada em documentos por meio de certificado digital ICP-Brasil (e-CPF), podendo ser utilizado, por exemplo, o programa Adobe Reader, como assinador.

Resumo

Avançada	Qualificada
Requer que o cidadão possua conta nível prata ou ouro (Portal Gov.BR)	Requer compra de certificado digital ICP-Brasil (de autoridade certificadora)
Assinador gratuito: assinador do ITI	Assinador gratuito: Adobe Reader (exemplo)

Tutorial para assinar: veja no FAQ do votaadministrador.org.br

E depois de assinado?

Depois de você assinar uma declaração, pegue o documento e carregue-o no sistema votaadministrador.org.br, no local apropriado.

Uma vez carregado, o sistema fará a checagem da assinatura, validando-a. Se a assinatura for válida, os detalhes do assinante serão apresentados.



Cuidado: Não é qualquer documento assinado que vale! Somente declaração gerada pelo sistema e contendo assinatura aceitável (avançada ou qualificada) será considerada válida para a **CPE**, quando da análise do pedido de registro de chapa.

Prazo para entrega de documentos

Conforme o calendário eleitoral, o prazo para entrega dos documentos assinados é:

- + Declaração de representante de chapa: 01/08 a 14/08/2022
- + Declaração de integrante: 01/08 a 14/08/2022

Observação: todo documento requerido pelo processo eleitoral deverá ser fornecido dentro do sistema eleitoral, no local apropriado.